

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE CADASTRO Nº
008/2021
Processo nº 0019/2021**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canápolis/MG**, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Complementar nº 140/2011 e considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/MG – CNPJ Nº 18.457.200/0001-33** a **Licença Ambiental Simplificada na modalidade Cadastro (LAS-Cadastro)**, para o funcionamento da atividade de **Manutenção, Ampliação e estruturação de Estradas Rurais**, conforme estabelecida na DN CODEMA Nº 03/2021, que será desenvolvida na **Estrada Municipal nº 335**.

Esta Licença não exime o requerente a obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como, da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 08/11/2031.

Canápolis, 08 de Novembro de 2021.

Joander Pereira Gouveia
Secretário de Meio Ambiente de Canápolis

Esta Licença Ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Fone: (34) 3266-3542 · E-mail: sec.agricultura2021@hotmail.com · Av. Antônio Ferro – Parque De Exposições Dr. Sandoval Ferreira Da Silva, S/N · Bairro: Luiz Ângelo De Souza · CEP: 38.380-00 ·

Fone.: (34) 3266-3500 · Praça 19 de Março, nº 364 – Caixa Postal 92 · Centro · CEP. 38380-000 · Canápolis - MG

www.canapolis.mg.gov.br